



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Contratação de Empresa para aquisição de 30 Computadores 02 Motocicletas, 03 Veículos 0 KM)

1. INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza a primeira etapa para abertura de processo DISPENÇA DE LICITAÇÃO, demonstrando os estudos que nortearão a contratação e, conseqüentemente, o processo de contratação, de acordo com as necessidades do município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução no mercado para a solução das demandas da administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Esta aquisição é de suma importância para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ,02 MOTOCICLETAS, 03 VEÍCULOS SUPERIORES OU EQUIVALENTE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH OU SEDAN. A iniciativa fundamenta-se na necessidade de modernizar e ampliar a frota municipal, garantindo maior eficiência operacional e qualidade nos serviços prestados. Garantindo a aplicação eficiente dos recursos para a melhoria da infraestrutura e da mobilidade dos serviços públicos. A destinação dos veículos atende ao interesse público ao proporcionar maior agilidade na execução das atividades administrativas e operacionais, promovendo benefícios diretos à população.

Faz-se necessário a aquisição de 30 Computadores Material de Expediente, com finalidade de atender as demandas de uso na Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais: Saúde, Educação e Assistência Social de IPAMERI GOIAS.

A contratação de empresa para aquisição de 30 Computadores material de expediente, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura e fundos integrados a este município, a futura contratação propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material.

O procedimento e para atender à necessidade da Administração, avaliando a viabilidade técnica econômica da contratação necessárias para compor a solução CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO 30 COMPUTADORES visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, que necessitam para a continuidade do atendimento.

Portanto, de acordo com o descrito acima nota-se a necessidade de procedimento de dispensa de licitação I para aquisição de tais itens para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em decorrência de verba de Emenda Parlamentar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir requisitos mínimos para execução do contrato de forma satisfatória como:

a) As motocicletas deverão ser novas, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

b) Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados, licenciados e com toda a documentação regular, aptos à imediata utilização, sendo o emplacamento de responsabilidade do contratado, sem ônus adicional para a Administração;

c) Todos os custos necessários à regularização dos veículos, inclusive taxas, tributos e despesas administrativas relacionadas ao emplacamento, deverão estar **inclusos no valor global da contratação**;

d) Dessa forma, os computadores têm a informatização e modernização da gestão que será ampliada, possibilitando maior eficiência nos processos administrativos e assistenciais.

e) A entrega deverá ocorrer no prazo e local definidos pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal e dos documentos exigidos para o recebimento definitivo;

f) O contratado deverá assegurar a garantia legal e, se houver, a garantia contratual do bem, nos termos da legislação aplicável.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR.

A quantidade estimada a ser contratada é de:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QNTD.
01	MOTOCICLETA NOVA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, TIPO STREET/UTILITÁRIA, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150 CC OU SUPERIOR, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMBUSTÍVEL FLEX, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 MARCHAS E PARTIDA ELÉTRICA, FREIO DIANTEIRO A DISCO E TRASEIRO A TAMBOR OU DISCO, SISTEMA DE FREIOS CBS OU ABS, TANQUE MÍNIMO DE 10 LITROS, PAINEL COM VELOCÍMETRO, HODÔMETRO E INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, COR PRETA E ATENDER ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, REVISADO, COM MANUAIS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO, SENDO TODAS AS DESPESAS DE ENTREGA POR CONTA DA CONTRATADA. EMPLACAMENTO POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR AQUISIÇÃO COM RECURSOS DA Emenda Parlamentar nº 202500005012324	UND.	2



02	<p>VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTOR FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 RÉ, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, KIT MULTIMÍDIA CONTENDO, NO MÍNIMO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE CONTENDO RÁDIO, CONEXÃO BLUETOOTH, REPRODUÇÃO DE MÚSICAS E VÍDEO, AUTO FALANTES, ANTENA DE RÁDIO, ENTRADA USB. ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, COR BRANCA. VEÍCULOS TIPO: FIAT PULSE, FIAT ARGO, CHEVROLET ONIX, HYUNDAI HB20 e VOLKSVAGEM POLO OU DE CATEGORIA/QUALIDADE SUPERIOR.</p> <p>EMPLACAMENTO POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR.</p> <p>(EMENDA PARLAMENTAR: 202500005012324)</p>	UND	3
03	<p>DESKTOP COMPLETO, NOVO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS MODELOS DELL SLIM OU LENOVO THINKCENTRE NEO 50S, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR5, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 256 GB, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS 730 OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, COM CONECTIVIDADE WIRELESS (WI-FI) E PORTAS FRONTAIS USB, INCLUINDO NO MÍNIMO 01 PORTA USB TIPO-C. DEVERÁ ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2, IGUAL OU SUPERIOR AOS MODELOS DELL KB522 OU LOGITECH K120, MOUSE ÓPTICO IGUAL OU SUPERIOR AOS MODELOS LOGITECH M110 OU DELL MS116, E MONITOR DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN 16:9, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 100 HZ, ALTO-FALANTES EMBUTIDOS DE NO MÍNIMO 2W X 2, E CONEXÕES MÍNIMAS 01 VGA, 01 HDMI 1.4 (HDCP 1.4) E 01 SAÍDA DE ÁUDIO. (PRODUTOS 220V/BIVOLT).</p> <p>(EMENDA PARLAMENTAR : 202500005012324)</p>	UND	30

5. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento em questão, trata-se de contratação direta para aquisição imediata do objeto, destinada a atender necessidade atual e específica do Fundo Municipal de Saúde.

Será pago com recursos específicos na mesma Emenda do Deputado Federal **CRISTIANO GALINDO** no valor de R\$500.000,00 (quinhentos Mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, o valor da emenda está depositado na **Conta Corrente: 30587-1 Agência 43-4**. O pagamento será efetuado em parcela única após atestado o recebimento dos objetos contratados.

Dessa forma, a contratação será realizada de maneira global, com a emissão de empenho único, correspondente ao quantitativo integral contratado. O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, após a efetiva entrega do objeto e a devida comprovação da execução, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento administrativo.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de duas motocicletas e três veículos de passeio tem como resultado pretendido o fortalecimento da capacidade operacional da Administração Pública, proporcionando maior agilidade, eficiência e economicidade na execução das atividades institucionais que demandam deslocamentos frequentes e rápidos. Com a disponibilização dos veículos e das motocicletas, espera-se reduzir o tempo de atendimento das demandas administrativas e operacionais, otimizar o uso da frota municipal, minimizar custos com locações ou deslocamentos por meios menos eficientes, bem como assegurar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelas atividades externas.

A abertura de procedimento para contratação de forma de licitação de dispensa se faz necessária em razão da urgência e relevância da necessidade de fornecimento de 30 Computadores para atendimento das unidades de saúde do município, tendo em vista agilidade para prestação de serviços com segurança e a eficiência dos serviços prestados a saúde pública. Com a disponibilização dos computadores que vão ser utilizado para descrever qualquer serviço prestado pelo dispositivo eletrônico capaz de receber, armazenar, processar e recuperar dados para realizar operações lógicas ou matemáticas, espera-se reduzir o tempo de atendimento das demandas administrativas e operacionais, em uso das secretarias municipal, bem como assegurar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelas atividades externas.

Ademais, a aquisição contribui para a melhoria da prestação dos serviços públicos, garantindo maior prontidão no atendimento às necessidades da população, alinhando-se aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



Para a efetivação da aquisição das duas motocicletas e dos três veículos, a Administração adotará as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo de contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

Serão realizados os atos de planejamento e formalização da demanda, com a devida justificativa da necessidade, definição do objeto, especificações técnicas adequadas, estimativa de preços e verificação da disponibilidade orçamentária.

Após a conclusão do procedimento de contratação, a Administração providenciará a emissão do empenho correspondente, a formalização do instrumento contratual ou equivalente, a designação de fiscal para acompanhamento da entrega e a adoção das medidas necessárias para o recebimento definitivo dos computadores, veículos e motocicletas.

Por fim, serão adotadas as providências relativas ao registro patrimonial, emplacamento, seguro, identificação visual institucional, quando cabível, e demais atos administrativos necessários para a incorporação dos bens à frota municipal e sua efetiva utilização no interesse público

8. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição das duas motocicletas se mostra adequada, necessária e compatível com o interesse público, estando devidamente justificada sob os aspectos da necessidade administrativa, da eficiência operacional e da economicidade.

Restou demonstrado que a contratação atende a uma demanda atual da Administração, com objeto claramente definido, quantitativos compatíveis com a finalidade pretendida e estimativa de preços condizente com os valores praticados no mercado, não se verificando indícios de fracionamento indevido ou de inadequação da forma de contratação adotada.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo não foram abordados os elementos constantes nos incisos II, V, VII, XI E XII por não haver plano anual de contratações, por se tratar também de contratação simples que não demandam estudos ou técnicas aprofundadas para sua execução.

Ipameri, 20 de fevereiro de 2026.

Fernanda de Paula Ramos Silva
Coordenadora da Atenção Básica